



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 100/2002

**Autoriza a reclassificação do Prof.
ORLANDINO ROBERTO PEREIRA FILHO.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº ECA-901/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a reclassificação de **ORLANDINO ROBERTO PEREIRA FILHO**, classificado pela Portaria R-Nº 568/2000 como Professor Assistente II, padrão MS-2, da disciplina "Administração Financeira e Orçamento Empresarial", do Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, para **Professor Assistente III**, padrão MS-3, por ser portador do título de Mestre na área respectiva, nos termos dos Anexos IX e XI da Lei Complementar nº 84, publicada em 17/08/2000.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 2003.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 30 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA